

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 001/2026

1. Órgão demandante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS
Projeto 8918 - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público
Coordenador do Projeto: Márcio Rogério Olivato Pozzer

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Márcio Rogério Olivato Pozzer
Professor EBT

Adriana Pancotto
Professora EBT

Carlos Stefan Simionovski
Arquiteto e Urbanista

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Carlos Stefan Simionovski fone: (54) 3342-3332 ou e-mail: carlos.simionovski@ifrs.edu.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: compras.licitacao@faurgs.com.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

Item	Quantidade	Valor total máximo aceitável
01	01	R\$ 103.152,96
Ampliação do espaço para a Incubadora - Campus Osório		
Edificação térrea, para a instalação da incubadora tecnológica. O local possui dois acessos. O primeiro e principal, é feito pela área externa ao prédio, através de rampa acessível e escada. O segundo, por dentro do prédio onde está localizada a incubadora. Haverá remoção e instalação de portas e janelas, alteração na alvenaria existente, pintura nas paredes, colocação de forro de gesso e piso vinílico. As instalações elétricas aparentes, exceto no forro de gesso, onde serão embutidas.		
- Área total: 47,18 m² - Área – Escritório = 35,82 m²		
<u>Descrição total da obra está descrita no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.</u>		
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 103.152,96		

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.2 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros no CREA dos itens dos lotes 01.

4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os serviços desta contratação deverão ser prestados no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: Campus Osório

Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS

Horário de entrega: 08:00 às 17:30

4.6 **Prazo de finalização da obra:** A finalização da ampliação da área para a implantação da Incubadora de Osório deverá ser dentro do período de 2 (dois) meses, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.7 **Garantia do objeto:**

4.7.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

4.7.2 A empresa arrematante do serviço é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

5. Pagamento

5.1 O pagamento referente à execução da obra de Ampliação do espaço para a Incubadora – Campus Osório, com área total de 47,18 m², será efetuado por meio de depósito bancário em conta de titularidade do fornecedor, por este indicada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviços, conforme as seguintes condições:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato ao final do primeiro mês de execução da obra, após a comprovação da execução dos serviços correspondentes e emissão da Nota Fiscal de Serviço;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato ao final da execução da obra, após a conclusão integral dos serviços, incluindo acabamentos, instalações e demais itens previstos no objeto contratual, mediante certificação final e aceite definitivo pelo projeto.

5.2 Cada pagamento será realizado no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da certificação da respectiva nota fiscal.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será por meio de **contrato**.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 001/2026"**.